

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

ESCLARECIMENTO

De : Vitória de Souza Soares - Licitação
<vitoria.soares@lecard.com.br>

seg., 21 de jul. de 2025 08:43

Assunto : ESCLARECIMENTO

Para : licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br

Cc : Licitação <licitacao@lecard.com.br>

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO (A) INSTITUTO CURITIBA DE
SAÚDE/PARANA

Ref.: Pedidos de esclarecimento

Edital nº 001 - 2025

Processo nº 01-153321/2025

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, vem, por meio deste, tempestivamente, apresentar os quesitos abaixo a fim de que sejam esclarecidos:

- 1.** Solicitamos a informação sobre qual empresa executou o contrato anterior referente ao mesmo objeto e a taxa aplicada, uma vez que essa informação não consta no Edital.
- 2.** Não foi identificado, no edital, a exigência de quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. Solicitamos confirmação quanto à exigência de quantidade mínima,
- 3.** Observa-se que o edital não menciona, de forma expressa, a aceitação de cartões bandeirados. Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização desse formato para o fornecimento dos benefícios.
- 4.** Por fim, o edital não especifica o prazo para credenciar a rede.

Cordialmente,

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Fwd: ESCLARECIMENTO

De : Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br> seg., 21 de jul. de 2025 12:07
Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTO 1 anexo
Para : Claudia de Carvalho <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>, Adriana Farincho <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Cláudia e Adriana,

Venho através deste e-mail, encaminhar pedido de esclarecimento realizado por e-mail pela empresa LE CARD, abaixo apresentada.

Por gentileza realizar tratativas e nos encaminhar para que possamos retornar ao solicitante.

Atenciosamente,



Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6167
www.ics.curitiba.org.br

De: "Vitória de Souza Soares - Licitação" <vitoria.soares@lecard.com.br>
Para: "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Licitação" <licitacao@lecard.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 21 de julho de 2025 8:43:40
Assunto: ESCLARECIMENTO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO (A) INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE/PARANA

Ref.: Pedidos de esclarecimento

Edital nº 001 - 2025

Processo nº 01-153321/2025

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, vem, por meio deste, tempestivamente, apresentar os quesitos abaixo a fim de que sejam esclarecidos:

1. Solicitamos a informação sobre qual empresa executou o contrato anterior referente ao mesmo objeto e a taxa aplicada, uma vez que essa informação não consta no Edital.
2. Não foi identificado, no edital, a exigência de quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. Solicitamos confirmação quanto à exigência de quantidade mínima,
3. Observa-se que o edital não menciona, de forma expressa, a aceitação de cartões bandeirados. Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização desse formato para o fornecimento dos benefícios.
4. Por fim, o edital não especifica o prazo para credenciar a rede.

Cordialmente,



Assinatura E-mail - 21-02-2025.JPG
23 KB

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO

De : Claudia de Carvalho <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>

seg., 21 de jul. de 2025 17:03

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO

3 anexos

Para : Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Adriana Farincho <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>, Compras Ics <comprasics@ics.curitiba.pr.gov.br>

Prezado José, boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - CNPJ 19.207.352/0001-40**, encaminhamos, em anexo, os devidos esclarecimentos com base nas disposições do **Edital nº 01/2025**.

Caso persistam dúvidas ou haja necessidade de complementação, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Prefeitura de
CURITIBA

CLAUDIA DE CARVALHO
Analista Junior
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6048
www.ics.curitiba.org.br

De: "Jose Goncalves da Silva" <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Claudia de Carvalho" <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>, "Adriana Farincho" <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de julho de 2025 12:07:36**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO

Bom dia Cláudia e Adriana,

Venho através deste e-mail, encaminhar pedido de esclarecimento realizado por e-mail pela empresa LE CARD, abaixo apresentada.

Por gentileza realizar tratativas e nos encaminhar para que possamos retornar ao solicitante.

Atenciosamente,

Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6167
www.ics.curitiba.org.br

De: "Vitória de Souza Soares - Licitação" <vitoria.soares@lecard.com.br>**Para:** "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Licitação" <licitacao@lecard.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de julho de 2025 8:43:40**Assunto:** ESCLARECIMENTO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO (A) INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE/PARANA

Ref.: Pedidos de esclarecimento

Edital nº 001 - 2025

Processo nº 01-153321/2025

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, vem, por meio deste, tempestivamente, apresentar os quesitos abaixo a fim de que sejam esclarecidos:

1. Solicitamos a informação sobre qual empresa executou o contrato anterior referente ao mesmo objeto e a taxa aplicada, uma vez que essa informação não consta no Edital.
2. Não foi identificado, no edital, a exigência de quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. Solicitamos confirmação quanto à exigência de quantidade mínima,
3. Observa-se que o edital não menciona, de forma expressa, a aceitação de cartões bandeirados. Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização desse formato para o fornecimento dos benefícios.
4. Por fim, o edital não especifica o prazo para credenciar a rede.

Cordialmente,



CLAUDIA DE CARVALHO
Analista Junior
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6048
www.ics.curitiba.org.br

ASSINATURA EMAIL CLAU.PNG

33 KB

**RESPOSTA ESCLARECIMENTO - LE CARD ass.pdf**

725 KB

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: CREDENCIAMENTO nº 01/2025

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO EM PVC E/OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, CONTEMPLANDO RECARGA MENSAL, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) AOS COLABORADORES DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA SOLICITANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ 19.207.352/0001-40

Em atenção ao e-mail encaminhado pela responsável Sra. Vitória, da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, recebido no endereço eletrônico de e-mail: licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br no dia 21/07/2025 às 08:43:40, a respeito do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sobre o qual solicita esclarecimentos. Considerando a tempestividade do pedido, que foi encaminhado dentro dos prazos legais, cabe a admissibilidade e apreciação.

1 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01: Solicitamos a informação sobre qual empresa executou o contrato anterior referente ao mesmo objeto e a taxa aplicada, uma vez que essa informação não consta no Edital.

1.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Informamos que o atual fornecedor responsável pela execução do objeto é a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL SA**.*

*A taxa de administração praticada no contrato vigente é de **0,00 % (zero por cento)**.*

2 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 02: Não foi identificado, no edital, a exigência de quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. Solicitamos confirmação quanto à exigência de quantidade mínima.

2.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Informamos que o item 7.11 do Termo de Referência do Edital nº 01/2025 estabelece que:

“Para aquisição de gêneros alimentícios com cartão alimentação a CONTRATADA deverá disponibilizar aos usuários/empregados no mínimo 10 (dez) diferentes redes: hipermercados, supermercados, mercados e estabelecimentos congêneres, localizados em Curitiba e Região Metropolitana, tais como: armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércios de laticínios e/ou frios, panificadoras, entre outros.”

3 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 03: Observa-se que o edital não menciona, de forma expressa, a aceitação de cartões bandeirados. Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização desse formato para o fornecimento dos benefícios.

3.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, em relação ao edital de embasamento, no subitem, vejamos:

Termo de Referência:

8.18. Cumprir o disposto na legislação do PAT e demais normas legais correlatas".

As novas regras do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei n.º 6.321/76, alterado recentemente pela Lei n.º 14.442/22, regulamentado pelo Decreto n.º 10.854/21 e alterado pelo Decreto n.º 11.678/23.

"LEI Nº 6.321/76, incluído pela Lei nº 14.442, de 2022.

Art. 1º - A. Os serviços de pagamentos de alimentação contratados para execução dos programas de alimentação de que trata esta Lei observarão o seguinte:

I – a operacionalização por meio de arranjo de pagamento fechado ou aberto, devendo as empresas organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais, a partir de 1º de maio de 2023".

"DECRETO Nº 10.854/21 (§ 1º do art. 174 e art. 177).

Art. 174 - § 1º O arranjo de pagamento de que trata o **caput** poderá ser aberto ou fechado.

Art. 177 As empresas facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado deverão permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais".

Em resumo, uma mesma "maquininha" de um estabelecimento credenciado poderá aceitar todos os cartões de benefícios, independentemente da bandeira a que pertencem.

De acordo com o edital, a contratada deverá cumprir o disposto na legislação do PAT e demais normas correlatas.

4 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 04: Por fim, o edital não especifica o prazo para credenciar a rede.

4.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Informamos que o Edital nº 01/2025 não estipula um prazo específico para esse fim.

No entanto, conforme item 7.11 do Termo de Referência, estabelece que:

"Para aquisição de gêneros alimentícios com cartão alimentação a CONTRATADA deverá disponibilizar aos usuários/empregados no **mínimo 10 (dez) diferentes redes:** hipermercados, supermercados, mercados e estabelecimentos congêneres, localizados em Curitiba e Região Metropolitana, tais como: armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércios de laticínios e/ou frios, panificadoras, entre outros".

Dessa forma, entende-se que a rede mínima exigida deverá estar devidamente credenciada e em operação no momento do início da prestação dos serviços, de forma a garantir o acesso imediato ao benefício pelo colaboradores.

CLAUDIA DE
CARVALHO:0
4818744964

Assinado de forma
digital por CLAUDIA DE
CARVALHO:0481874496
4
Dados: 2025.07.21
16:59:53 -03'00'

Claudia de Carvalho
Gestor(a)

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO

De : Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br> ter, 22 de jul. de 2025 12:55
Assunto : Re: ESCLARECIMENTO 2 anexos
Para : Vitória de Souza Soares, Licitação <vitoria.soares@lecard.com.br>
Cc : Licitação Ics <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>, Licitação <licitacao@lecard.com.br>

Bom Dia,

Referente ao pedido de Esclarecimento, segue em anexo os respectivos esclarecimentos pela área gestora.

Atenciosamente,



Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6167
www.ics.curitiba.org.br

De : "Vitória de Souza Soares, Licitação" <vitoria.soares@lecard.com.br>
Para : "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>
Cc : "Licitação" <licitacao@lecard.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 21 de julho de 2025 8:43:40
Assunto: ESCLARECIMENTO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO (A) INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE/PARANA

Ref.: Pedidos de esclarecimento

Edital nº 001 - 2025

Processo nº 01-153321/2025

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, vem, por meio deste, tempestivamente, apresentar os quesitos abaixo a fim de que sejam esclarecidos:

1. Solicitamos a informação sobre qual empresa executou o contrato anterior referente ao mesmo objeto e a taxa aplicada, uma vez que essa informação não consta no Edital.
2. Não foi identificado, no edital, a exigência de quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. Solicitamos confirmação quanto à exigência de quantidade mínima,
3. Observa-se que o edital não menciona, de forma expressa, a aceitação de cartões bandeirados. Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de utilização desse formato para o fornecimento dos benefícios.
4. Por fim, o edital não especifica o prazo para credenciar a rede.

Cordialmente,



JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6167
www.ics.curitiba.org.br

Assinatura E-mail - 21-02-2025.JPG
23 KB

Pedido III - Resposta Gestora - CR 001-2025 V.A. - LE CARD.pdf
725 KB